



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 12/2016

CERTIFICO que na data 28/03/16
foi publicado no Placar Oficial X / Site 2
deste Município o(a) ARP
de nº 12/16 de data 28/03/16
Site de registro de preço, para
Secretaria de Administração

Site de registro de preço, para : PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de acessórios de informática, Cartuchos, Tonners, recargas de Cartuchos e Tonners, impressoras, materiais/peças para manutenções de máquinas e computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/16

Processo Nº : 05694/2015

Validade: 12(doze) meses.

No dia 28 de março de 2016, na PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, reuniram-se na sala Licitação, situada à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 006/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Amauri Ribeiro, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de acessórios de informática, Cartuchos, Tonners, recargas de Cartuchos e Tonners, impressoras, materiais/peças para manutenções de máquinas e computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR

BRASILL INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92 estabelecida na RUA DA PÁTRIA Nº 239 nº 239QD 73 LT 18 Bairro STA GENOVEVA GOIANIA, fone: 62-3204-6275, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Computador com Intel Core 3 I5, com memória mínima de 8 GB Mínimo ITB de HD SATA Windows 8 original com monitor LCD com tela mínima de 18,5" LCD, teclado ABNT mouse óptico.	NETBRASILL	5	und	R\$ 2.149,00	R\$ 10.745,00
13	Computador comum - processador core i3, memória 4gb, DDR 3, 1.333 MHZ, disco rígido 500gb, placa de vídeo, rede 10/100/1000, teclado ax, mouse optico, caixa de som 1w rms, monitor 18,5" LCD. Com leitor de CD/DVD e gravador de DVD	NETBRASILL	10	und	R\$ 1.659,00	R\$ 16.590,00
14	Computadores com processador I3 3M Cache 3,40 GHz, 4 Gb de Memória RAM DDR3, HD no mínimo 500 Gb, monitor de 18,5 polegadas, Gabinete 4 baias, gabinete aberto, selo de garantia em cada componente do microcomputador, garantia separada para cada item que constitui o microcomputador, placa mãe com chip set Intel, som, vídeo com no mínimo 512 MB de ram, rede, placa de rede wireless com chip set Ralink, Fonte ATX padrão 400W, gravadora de DVD, mouse 1000 DPI com conexão USB, teclado multimídia padrão brasileiro ABNT2 sem tecla de função com conexão USB, 1ª linha	NETBRASILL	10	und	R\$ 2.023,00	R\$ 20.230,00
16	Fonte para computador ATX 200 Wts	PCTOP	10	und	R\$ 41,00	R\$ 410,00
17	Fonte para computador modelo ATX padrão 400W	MYMAX	10	und	R\$ 98,88	R\$ 988,80
22	Leitor de DVD e gravador	LITE ON	5	und	R\$ 73,00	R\$ 365,00
23	Memória 2gb DDR 3	MARK VISION	10	und	R\$ 91,00	R\$ 910,00
24	Memória Ram 4 Gb DDR3, 1333mhz.	MARK VISION	5	und	R\$ 117,40	R\$ 587,00
27	Nanobridge 5.8 Giga hertz, com a função Airmax.	UBIQUITI	5	und	R\$ 648,00	R\$ 3.240,00
28	No-break 1,2 kVA	TS SHARA	5	und	R\$ 352,00	R\$ 1.760,00
31	No-break 600 kVA	TS SHARA	5	und	R\$ 233,10	R\$ 1.165,50
36	Processador i3-4130, 3M Cache, 3,40 GHz, com	INTEL	5	und	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

dissipador e cooler (box).									
TOTAL DO FORNECEDOR									RS 60.436,30

FORNECEDOR

CARLOS ANTÔNIO DE MELO - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.854.881/0001-04 estabelecida na Praça Guarda Mor Francisco José Pinheiro nº 272 Bairro Centro PIRACANJUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Cartucho nº 662 colorido, novo, para impressora HP 1516. Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componentes novos, não reconicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.	HP	20	und	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3	Cartucho nº 662 preto, novo, para impressora HP 1516. Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componentes novos, não reconicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.	HP	20	und	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
10	Cartucho novo nº 60 colorido (cartucho completo). Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componentes novos, não reconicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.	HP	20	und	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
33	Placa mãe com chipset Intel. Soquete Lga 1155, som, vídeo com no mínimo 512 mb de ax dedicado, rede on-board.	PC WARE	5	und	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
37	Recarga cartucho 122 colorido	CSI	35	und	R\$ 23,00	R\$ 805,00
38	Recarga cartucho 122 preto	CSI	35	und	R\$ 23,00	R\$ 805,00
39	Recarga cartucho nº 21 preto	CSI	20	und	R\$ 23,00	R\$ 460,00
40	Recarga cartucho nº 22 colorido	CSI	20	und	R\$ 23,00	R\$ 460,00
41	Recarga cartucho nº 60 colorido	CSI	35	und	R\$ 23,00	R\$ 805,00
42	Recarga cartucho nº 60 preto	CSI	35	und	R\$ 23,00	R\$ 805,00
43	Recarga cartucho nº 662 colorido para impressoras HP 1516	CSI	40	und	R\$ 23,00	R\$ 920,00
44	Recarga cartucho nº 662 preto para impressoras HP 1516	CSI	40	und	R\$ 23,00	R\$ 920,00
45	Recarga cartucho nº 901 colorido	CSI	20	und	R\$ 23,00	R\$ 460,00
46	Recarga cartucho nº 901 preto	CSI	20	und	R\$ 23,00	R\$ 460,00
47	Recarga tonner CE 285 A HP	CSI	40	und	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
48	Recarga tonner S1053L	CSI	20	und	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
49	Recarga tonner SCX4623F	CSI	20	und	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
50	Roteadores que possa ser configurado como AP, client e bridge e repetidor, potência 26 dbm (400mw) max. firmware em português	TP LINK	5	und	R\$ 436,00	R\$ 2.180,00
TOTAL DO FORNECEDOR						RS 20.130,00

FORNECEDOR

CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.814.639/0001-06 estabelecida na AV CESAR LATTES nº 131QD 52, LT 36, SALA 12 Bairro SETOR NOVO HORIZONTE GOIANIA, fone: 62-3093-3828, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de som para computador 300Wa	MYMAX	10	und	R\$ 21,09	R\$ 210,90
19	HD interno 500gb, qualidade superior/similar ou equivalente a SATA	HGST	5	und	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
26	Multifuncional Jato de Tinta - Colorida, com especificações mínimas: Funções Scanner, Copiadora, Web, Impressora, Fax, Impressão, Velocidade de impressão, Preto (ISO): Até 20 PPM; Saída da primeira página em preto (A4, pronta): Até 13 segundos; Cor (ISO): Até 15 PPM; Saída da primeira página em cores (A4, pronta): Até 14 segundos. Resolução de impressão, Preto (Melhor): Até 1200x1200 dpi otimizado em papel comum com dpi de entrada 600x600; Cor (Melhor): Até 1200x1200 dpi otimizados e 600x600 dpi de entrada.	HP	5	und	R\$ 259,90	R\$ 1.299,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

	Ciclo de trabalho mensal A4: Até 30.000 páginas. Tempo para a primeira página Em preto (A4, pronta): Até 13 segundos; Cores (A4, pronta): Até 14 segundos. Imprime frente e verso Sim Copiadora. Velocidade. Preto (ISO): Até 13 CPM; Cor (ISO): Até 12 CPM. Resolução. Textos e gráficos em preto: Até1200x600dpi; Cor: Até1200x600 dpi. Ciclo de trabalho mensal. Até 99 cópias. Volume mensal recomendado. Até 99 cópias.					
51	Roteadores wireless com a função bloqueio de url por palavra chave, firmware em português	D LINK	5	und	R\$ 103,45	R\$ 517,25
55	Transformador de força de 220 para 110 com 1500 Watts de potencia.	INDUSAT	5	und	R\$ 118,57	R\$ 592,85
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 3.970,50

FORNECEDOR

MCM-TECNOLOGIA E REPRES. LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.904.569/0001-35 estabelecida na AV. INGLATERRA nº 288 Q.119 L.06 CASA-03 Bairro JARDIM EUROPA GOIANIA, fone: 62-3926-5050, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Cartucho nº 901 colorido (cartucho completo). Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componentes novos, não recondicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.	IDL PRINT	20	und	R\$ 83,02	R\$ 1.660,40
5	Cartucho nº 901 preto (cartucho completo). Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componentes novos, não recondicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.	IDL PRINT	20	und	R\$ 32,14	R\$ 642,80
6	Cartucho novo nº 122 colorido (cartucho completo). Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componentes novos, não recondicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.	IDL PRINT	20	und	R\$ 26,78	R\$ 535,60
7	Cartucho novo nº 122 preto (cartucho completo). Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componentes novos, não recondicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.	IDL PRINT	20	und	R\$ 26,78	R\$ 535,60
8	Cartucho novo nº 21 preto (cartucho completo). Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componentes novos, não recondicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.	IDL PRINT	20	und	R\$ 22,76	R\$ 455,20
9	Cartucho novo nº 22 colorido (cartucho completo). Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componentes novos, não recondicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.	IDL PRINT	20	und	R\$ 42,85	R\$ 857,00
11	Cartucho novo nº 60 preto (cartucho completo). Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componentes novos, não recondicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.	IDL PRINT	20	und	R\$ 26,78	R\$ 535,60
15	Estabilizador de voltagem com saída 110 volts, compatível com a rede de 220 volts, com potência mínima de 500 Va	TSSHARA	5	und	R\$ 80,34	R\$ 401,70
25	Mouse Óptico USB	PCTOP	10	und	R\$ 8,53	R\$ 85,30
52	Teclado ABNT2 USB sem teclas de funções melhor qualidade	PCTOP	10	und	R\$ 19,50	R\$ 195,00
53	Toner novo CE285a/ CE285a/ 285a/85ª (toner completo). Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componente novos, não recondicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.	IDL PRINT	25	und	R\$ 32,14	R\$ 803,50
54	Tonner novo S1053L (tonner completo). Declarado em conformidade com as normas ABNT NBRISO/IEC E 14712, cartuchos e componentes novos, não	IDL PRINT	10	und	R\$ 62,93	R\$ 629,30



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

recondicionados e/ou remanufaturados, identificação do fornecedor na embalagem, referência.							
TOTAL DO FORNECEDOR							RS 7.337,00
TOTAL DA ARP							RS 91.873,80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de acessórios de informática, Cartuchos, Tonners, recargas de Cartuchos e Tonners, impressoras, materiais/peças para manutenções de máquinas e computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) **Multa:**

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 006/2016, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os produtos serão solicitados conforme as necessidades da Secretaria e suas Unidades e serão solicitados após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal responsável.
- 5.2 Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, INMETRO etc.
- 5.3 Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 5.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA

5.5 O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil, pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. A PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo sdad.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo sdad.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo sdad, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 006/2016, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, BRASILL INFORMÁTICA LTDA, CARLOS ANTÔNIO DE MELO - ME, MCM-TECNOLOGIA E REPRES. LTDA-ME**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de PIRACANJUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a servidora NILDA FERRERIA SANTANA DA CUNHA.

PIRACANJUBA, 28 DE MARÇO DE 2016.


AMAURI RIBEIRO
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE


CRISTHIANE RODRIGUES GOMES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FMAS
CONTRATANTE



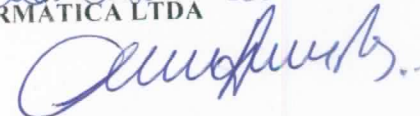
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA


JAQUELINE JULIA DE CASTRO
PREGOEIRA

CONTRATADAS:


CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME


BRASIL INFORMATICA LTDA


CARLOS ANTÔNIO DE MELO - ME


MCM-TECNOLOGIA E REPRES. LTDA-ME